



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 673, DE 17 DE NOVENBRO DE 2016.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo e Nomeia Comissão”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato n.º 143/2010, celebrado entre o Município de Alto Araguaia – MT e a Empresa **CONSTRUTORA VIPPS LTDA**, que tem como objeto a reforma do Ginásio de Esportes Samitão e/ou Construção de vestiários do Mini Estádio da Vila Aeroporto.

Considerando o Ofício 77/ENG/2016, de Lavra do Secretário Municipal de Obras, Sr. Modesto Machado Neto, comunicando o abandono da obra e consequentemente o não cumprimento das obrigações pactuadas no contrato 143/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos servidores MARLON ARTHUR PANIAGO DE OLIVEIRA – Procurador Jurídico, RAUL OLIVEIRA VALEIRO – Agente Administrativo e ANTONIO BARCELOS CESARIO – Agente de Saneamento, sob a presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo com vistas a apurar as responsabilidades da empresa CONSTRUTORA VIPPS LTDA, pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato 143/2010.

Art. 2º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa CONSTRUTORA VIPPS LTDA, para apuração de suas responsabilidades e, por consequência, a reparação dos danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do descumprimento do Cronograma Físico e Financeiro e abandono da obra objeto do Contrato n.º 143/2010, que visa a reforma do Ginásio de Esportes Samitão e/ou Construção de vestiários do Mini Estádio da Vila Aeroporto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 3º Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa, inclusive produção de provas.

Art. 4º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; Contrato n.º 143/2010; Termos e Planilhas; Relatórios de Execução/Inexecução da Obra; Boletins de Medições e Pagamentos Realizados; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc., sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de novembro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário de Administração